



## LEI MUNICIPAL N.º. 1.455, DE 17 DE JULHO DE 2003

*“Dispõe sobre a denominação da Travessa entre a Rua Jean Lieutaud e Rua Santa Branca, a qual passa a chamar-se 'Travessa Antônio Vieira' e dá outras providências.”*

Autoria: Vereadores José Gilvan Mendonça da Cunha, Cláudio Manoel Melo, Geraldo Elídio Gouveia e Jovino da Costa Neves.

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** - Fica a Travessa existente entre a Rua Jean Lieutaud e Santa Branca denominada "Travessa Antônio Vieira".

**Art. 2º.** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de julho de 2.003 – 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Ramon Álvaro Velasquez**

Prefeito Municipal

PjLei n.º. 014.06.2003 = CM

Autógrafo n.º. 022.06.2003 = CM

Processo n.º. 1.056/03 = PM